Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.238, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.786, de 17 de março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades e segmentos no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Representantes do Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Membros Natos:

1. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor Rodrigo Alves Pereira;

2. Diretor de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte de Turismo, Senhor Fernando Losado dos Santos;

b) Representantes da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel:

1. Titular: Alessandra Nara Zis Berticelli;

2. Suplente: Wahidy Ana Ribeiro Makki Detoni;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Alderi Antônio Oldra;

2. Suplente: Vera Beatriz Barp Coffy;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social:

1. Titular: Cristiane Rhoden;

2. Suplente: Aline Carelli;

e) Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania:

1. Titular: Cassilda Salete Prigol;

2. Suplente: Paloma Todescatt;

f) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo:

1. Titular: Jaime José Basso;

2. Suplente: Carlos Eduardo Terres Bonorino;

g) Representantes da Procuradoria Jurídica do Município:

1. Titular: Rogerio Pedot Aguilar;

2. Suplente: André Salvador Borges;

II – Representantes da Sociedade Civil, através das seguintes entidades e segmentos:

a) Setorial de Audiovisual e Arte digital:

1. Titular: Francine Biermann;

2. Suplente: Alex Fabiano Poloni;

b) Setorial de Artesanato:

1. Titular: Liana Hachmann;

2. Suplente: Sirlei Alberti;

c) Setorial de Música:

1. Titular: Nicolas Albrecht Optiz;

2. Suplente: Diego Rafael de Almeida;

d) Setorial de Artes Cênicas:

1. Titular: Vinícius de Oliveira Tomazzi;

2. Suplente: Patrick Menegazzo;

e) Setorial de Dança:

1. Titular: Luciano Gemelli;

2. Suplente: André Luiz Keding;

f) Setorial das Artes Visuais:

1. Titular: Gabriela Girardello;

2. Suplente: Marisete Petry;

g) Setorial de Cultura Popular:

1. Titular: Deivisom Camargo;

2. Suplente: Adimilson Pascuato;

h) Setorial de Patrimônio Cultural:

1. Titular: Luiz Fiori;

2. Suplente: Rosely Hachmann;

i) Setorial do Livro, Leitura e Literatura:

1. Titular: Neuza Cidade Garcez;

2. Suplente: Fabiano Grazioli;

j) Setorial dos Movimentos de Identidade e Gênero:

1. Titular: Daubi Picolli;

2. Suplente: André Fabricio Ribeiro;

k) Setorial das Etnias:

1. Titular: Roberto Bahia da Silveira;

2. Suplente: Charles Oldoni;

l) Setorial das Associações de Bairros:

1. Titular: Jéssica Corrêa Luza;

2. Suplente: José da Cruz;

m) Tradicionalismo Gaúcho:

1. Titular: Cleusa C. Visioli Sotoriva;

2. Suplente: Tatiana Santin;

n) Universidade Federal da Fronteira Sul:

1. Titular: Franciane Tusset;

2. Suplente: Elisiane Quevedo;

o) Universidade Regional Integrada- URI Campus Erechim:

1. Titular: Elcemina Lucia Balvedi Pagliosa;

2. Suplente: Elisabete Maria Zanin;

p) Associação Comercial e Cultural e Industrial de Erechim:

1. Titular: Maria Vanda Krepinski Groch;

2. Suplente: Giovana da Veiga Dariva;

q) Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim:

1. Titular: Lindanir Canello;

2. Suplente: Jean Morandini;

r) Serviço Social do Comércio – SESC Erechim:

1. Titular: Leidi Lis Barbieri Dallagnolo;

2. Suplente: Karine Kostuczenko;

s) Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB – Núcleo Erechim:

1. Titular: Roberta Grendene;

2. Suplente: Joana Zin.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

Art. 2.º As funções do Conselheiro serão consideradas de relevante interesse público, sendo o seu exercício, sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de setembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.